



DECRETO Nº 2.451 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 343.450,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia no valor total de R\$ 343.450,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2022.

Saquarema, 06 de dezembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.451 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
619	08.002.12.361.0008.2.106	3.3.90.30.02.00.00	1552	94.000,00	-
2182	08.002.12.365.0008.2.107	3.3.90.30.02.00.00	2552	165.000,00	-
2183	08.002.12.365.0008.2.108	3.3.90.30.02.00.00	2552	50.000,00	-
766	08.002.12.366.0008.2.109	3.3.90.30.02.00.00	1552	19.450,00	-
776	08.002.12.367.0008.2.105	3.3.90.30.02.00.00	1552	15.000,00	-
2184	08.002.12.361.0008.2.106	3.3.90.30.02.00.00	2552	-	215.000,00
705	08.002.12.365.0008.2.107	3.3.90.30.02.00.00	1552	-	52.000,00
707	08.002.12.365.0008.2.108	3.3.90.30.02.00.00	1552	-	76.450,00
TOTAL:				343.450,00	343.450,00

Saquarema, 06 de dezembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita